

2º, Inciso III e art. 64 e art. 65 da Lei Federal 4320/64 e parág. Único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 40101-Polícia Civil do Estado do Pará

Programa:1342-Segurança pela Paz

Atividade:2592-Realização das Ações de Polícia Judiciária

Natureza da Despesa:339093-Indenização e Restituições

Programa de Trabalho:06.181.1342.2592-Realização das Ações de Polícia Judiciária

Fonte de Recursos: 0101-Recursos Ordinários

Foro:Belém/Pa

Signatários: Rilmar Firmino de Sousa

Delegado Geral de Polícia Civil

Armando Amâncio da Silva

RG 3422706 CPF nº 110.855.412-15 SSP/PA.

**Protocolo 793561**

**PORTARIA Nº 00104/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 02/02/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0522/13-GAB/CGPC de 09/10/13, que apurou as circunstâncias do furto da arma de fogo tipo pistola .40SW, SERIE:SCY75624, PAT.:18382, fato ocorrido no dia 19/09/13, conforme relato constante do BOP nº 346/2013.000213-7 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, ao servidor J.N.S.M., mat. nº 5600618, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XLIV da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo em nome do servidor;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00105/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 02/02/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0059/13-GAB/CGPC de 16/01/13, que apurou a conduta da servidora, L.S.N.S., mat. nº 54189046, face o TD de Cleverson Alan Corrêa da Silva, que acusa a servidora, de ter, em tese, protelado ato de ofício, a quando da instauração de procedimento policial referente ao BOP nº 247/2012.000374-6 e de ter intermediado a entrega de certa quantia em dinheiro entre as partes, fato ocorrido em 28/10/12, na SU/Marambaia, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO à servidora L.S.N.S., mat. nº 54189046, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XVI e XIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00106/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 02/02/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0599/13-GAB/CGPC de 04/12/13, que apurou o teor do Relatório/DCRIF de 26/11/2013, no qual consta comunicação da ausência de servidores na SU Cremação, no plantão de 25 para 26/11/13, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor, F.C.O.F., mat. nº 5410819, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VI da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**Protocolo 793566**

Belém/Pa, 30 de Janeiro de 2015.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0001/15-AAI/GAB/CORREGEDOR DE 12/01/2015.**

A Dra. LIANE MARIA LIMA MARTINS, Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc.

**ONDE SE LÊ:** DP de São Domingos do Capim

**LEIA-SE:** DP de São Domingos do Araguaia

À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Protocolo 793960**

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 796/2014**

OBJETIVO: Perícia Veicular

Fundamento Legal: LEI: 5.810/94

Origem: Belém /Pa Destino (s): Abaetetuba /Pa

PERÍODO: 19/11/2014 a 20/11/2014

SERVIDOR: Alan de Jesus Castro Costa

5914934/1 Motorista / 1.5 diária (completa)

SERVIDOR: Delson Batista de Lima Júnior

5463165/1 Perito Criminal / 1.5 diária ( completa)

SERVIDOR: Diogo Farias Mesquita

57220780/1 Auxiliar Técnico de Pericias / 1.5 diária ( completa)

Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº32.819 de 30.01.2015

**Protocolo 793698**

**DEPARTAMENTO DE  
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**Portaria nº 346/2015-DG/CORREGEDORIA**

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 000869-125/2014, instaurado pela 5ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, para apurar ações do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, relacionadas à apuração de desvio de conduta de Agentes de Fiscalização denunciados naquele Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório, do próprio Ministério Público, culminou com o Inquérito Civil Público nº 000869-125/2014;

CONSIDERANDO que a eventual conclusão do aludido inquérito pode culminar com propositura de Ação Civil Pública, que poderá implicar em prejuízos financeiros aos cofres desta Autarquia, pela imposição de multas e outras obrigações de fazer;

CONSIDERANDO, também, o fato de que a Corregedoria desta Autarquia já ter instaurado procedimento próprio para apurar as referidas denúncias, vide Portaria nº: 2646/2014-DG/CORREGEDORIA publicada em 04 de setembro de 2014, tudo conforme determinação do Ministério Público do Estado do Pará no item 08 de sua Portaria nº: 042/2014/MP5ºPJ.DPP.MA;

CONSIDERANDO, também, a necessária defesa do interesse público e da moralidade administrativa, e que o rol de atribuições conferidos aos Agentes de Fiscalização, conforme Lei Estadual nº 7.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, contempla atividades fora das operações de fiscalização em vias;

DECIDE:

I - DETERMINAR, sem prejuízo da remuneração dos servidores, à Diretoria Técnica e Operacional, assim como à Gerência de Fiscalização de Vias e a Coordenadoria de Gestão de pessoas, que desloquem os servidores referidos em despacho com igual determinação nos autos do processo nº: 2014/382429 das atividades de fiscalização de vias para apoiarem especificamente "as ações de engenharia e educação para o trânsito desenvolvidas pelo DETRAN/PA; coletar dados para subsidiar a elaboração de relatórios estatísticos; e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação", conforme atribuições previstas no anexo

II da Lei acima citada, até a conclusão do referido Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público do Estado do Pará;

II - DETERMINAR à Corregedoria que informe aquele Órgão Ministerial das etapas do procedimento, das fases da investigação preliminar e desta decisão de caráter meramente administrativa;

Belém, 03 de fevereiro de 2015.

GLAURA YOLANDA BRITO PIRES

Diretora Geral - DETRAN-PA

**Protocolo 793895**

**PORTARIA Nº 343/2015-DG/CGP, de 03/02/2015**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57194914/1, para responder pela Gerência de Benefício e Assistência Social deste Departamento, no período de 27/01 a 10/02/2015, durante a ausência da titular. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27/01/2015.

GLAURA IOLANDA BRITO PIRES

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 318/2015-DG/CGP, de 02/02/2015**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor HELTON VICTOR PANTOJA DA COSTA, Motorista, matrícula 5893826/1, para responder pela Gerência de Transportes deste Departamento, a partir de 04/02/2015, até ulterior deliberação.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir 04/02/2015.

GLAURA IOLANDA BRITO PIRES

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 342/2015-DG/CGP, de 03/02/2015**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 064/2015-CNCIR, de 16/01/2015, e, o estabelecido no art. 152, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o disposto nos arts. 12 e 27, da Resolução 168/2004-CONTRAN e o art. 1º, da Resolução 169/2009-CONTRAN,

R E S O L V E:

REMOVER o servidor SÍLVIO VIDAL CAMPOS JUNIOR, Vistoriador, matrícula 54192157/2, da CIRETRAN "B" de Bragança para, por um (1) ano, no período de 05/02/2015 a 04/02/2016, desenvolver a atividade de Examinador de Trânsito, na CIRETRAN "A" de Capanema.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 05/02/2015.

GLAURA IOLANDA BRITO PIRES

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 341/2015-DG/CGP, de 03/02/2015**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 064/2015-CNCIR, de 16/01/2015, e, o estabelecido no art. 152, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o disposto nos arts. 12 e 27, da Resolução 168/2004-CONTRAN e o art. 1º, da Resolução 169/2009-CONTRAN,

R E S O L V E:

REMOVER o servidor WELLINGTON CARLOS HENRIQUES MARTINS, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 54195738/2, da Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital para, por um (1) ano, no período de 09/02/2015 a 08/02/2016, desenvolver a atividade de Examinador de Trânsito, na CIRETRAN "A" de Itaituba.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 09/02/2015.

GLAURA IOLANDA BRITO PIRES

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 364/2015-DG/CGP, de 04/02/2015**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REMOVER o servidor LYNDON CHRYSLER DE ALMEIDA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5816874/2, da CIRETRAN "A" de Redenção para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, neste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.

GLAURA IOLANDA BRITO PIRES

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 360/2015-DG/CGP, de 03/02/2015**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas,